DECRETO Nº 1746, de 05 de junho de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 568, de 03 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 1.170.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil Reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do recurso referente ao Royalties – Pré-Sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte / STN	Valor R$
FME	406	12.361.0012.2767.2767	Royalties Lei 12.858/13 – Educação 75%	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.573	1.170.000,00
						Total	**1.170.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências referente aos Royalties do Pré-Sal, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 05 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fonte de Recurso: **1573 – Royalties PRÉ-SAL**

Código: **1573**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**DDO/CONSIGNAÇÕES**	14.373,85
Conta: **14.922-5**	**5.594.227,96**	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	180.876,26
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	8.139,26
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	3.276.606,12
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	194.533,11
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.919.699,36**
TOTAL	**R$ 5.594.227,96**	**TOTAL**	**R$ 5.594.227,96**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: Royalties PRÉ-SAL Código: 1573

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1728	Decreto nº 1746	Proj. Lei nº	Saldo
1.919.699,36	**749.000,00**	**1.170.000,00**	**0,00**	**699,36**

Cambuci-RJ, 05 de junho de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4